



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00491

13 DE JULHO DE 2015

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2435/2015, DE 10 DE JULHO 2015



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal
Cruz das Almas - Bahia

Gestor: Raimundo Jean Cavalcante Silva

Secretario (a) José Marcio Marques Rebouças

Editor: Instituto Nacional de D. em Adm Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Instituto Nacional de Desenvolvimento em Administração Publica - INDAP, CNPJ.: 14 505 177/0001-54, SITE. www.indap.org.br / E-MAIL. publicacoes@indap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: QW+JGFR245HBGCVNWL234856915



LEI Nº 2435/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.

“Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, créditos adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a seguinte Ação e elementos de despesa:

Ação: 01.031.001.1.045 – Construção e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

ELEMENTO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA
4.4.90.51.00.00	00	Obras e Instalações	600.000,00
Total			600.000,00

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos CEP - 44380-000
Cruz das Almas- Bahia- Brasil (75) 3621-8400



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 10 de julho de 2015.


Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 10/2015, de autoria do Executivo Municipal.”

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Léia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos CEP - 44380-000

Cruz das Almas- Bahia- Brasil (75) 3621-8400